



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

CERTIDÃO

LEI MUNICIPAL Nº 741/2014,

DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

Lei Municipal nº 741/2014

com afixação no placard do município
Corumbáiba 22/08/2014

Luiza Costa

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

**“CONCEDE REPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA
ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial de
todos os servidores do município, a partir de 1º de maio de 2014, à razão de 6,28% (seis
virgula vinte e oito por cento), nos termos da Resolução Normativa RN nº 005/2007, do
Tribunal de Contas dos Municípios, bem como da Lei Municipal nº 585/07.

§ 1º - O percentual mencionado no caput do
presente artigo, incidirá sobre todas as faixas salariais constantes do quadro de funcionários
desta prefeitura, inclusive sobre as funções comissionadas, e aos detentores de emprego
público.

§ 2º - Será aplicado, o mesmo percentual para os
salários dos aposentados e pensionistas, integrantes do quadro de pessoal desta prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de maio de 2014, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DE 2014.

Romário Vieira da Rocha
ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal.